



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.885, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 900,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comércio e Serviços

23.695 – Turismo

23.695.0065 - Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. R\$ 900,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

TOTAL R\$ 900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dota

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

23 - Comércio e Serviços

23.695 – Turismo

23.695.0065 - Promoção ao Turismo

23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 900,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

TOTAL R\$ 900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de outubro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br